

ETCM 013238/2026

1. OBJETO

1.1. Contratação de capacitação referente ao “Congresso Nacional da Reforma Tributária para a Gestão Pública”, para atender às necessidades da CCF, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição	Número de Participantes	Valor Total
01	Congresso Nacional da Reforma Tributária para a Gestão Pública	02 servidoras da CCF Patricia de Araújo Medeiros Franzotti – RF 760 Izabella de Almeida Ribeiro – RF 20.377	Valor Individual R\$ 3.290,00 (Três mil duzentos e noventa reais) Valor Total R\$ 6.580,00 (Seis mil quinhentos e oitenta reais)

1.2. O congresso está previsto para ser realizado, em formato online ao vivo, com carga horária de 24 horas.

2. JUSTIFICATIVA:

O referido congresso **não faz parte** do LND/2026, porém possui relevância para as atividades desenvolvidas pela unidade interessada.

2.1. A contratação visa atender à necessidade de capacitação das servidoras participantes

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos e os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns.

4. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. O congresso em referência será ministrado em formato online ao vivo, com carga horária de 24 horas.

5. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROGRAMA

5.1. O congresso deverá ser ministrado de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do presente instrumento e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

5.2. A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e esclarecimentos solicitados.

5.3. As servidoras participantes farão avaliação de reação sobre o curso, com atribuição de grau conforme indicado abaixo:

- I (insatisfatório) – 0 a 25%;
- R (regular) – 25 a 50%;
- B (bom) – 50 a 75%;
- MB (muito bom) – 75 a 100%.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Ministrar o Congresso de acordo com as condições estipuladas neste Termo de Referência.

6.2. Fornecer acesso ao Congresso, bem como os materiais de apoio necessários à prestação do serviço.

6.3. Não transferir para outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência do Tribunal de Contas do Município de São Paulo.

- 6.4. Indicar nome e telefone de preposto para comunicação e notificação, bem como esclarecimento de dúvidas de quaisquer naturezas quanto ao congresso.
- 6.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos sociais trabalhistas, bem como pelos tributos que decorram direta ou indiretamente da prestação do serviço e pelas despesas com deslocamentos e alimentação do consultor.
- 6.6. Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos.
- 6.7. Emitir fatura relativa ao serviço prestado.
- 6.8. Prover os serviços ora contratados com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho.
- 6.9. Enviar para a CONTRATANTE cópia do certificado de participação, em até 5 (cinco) dias úteis após a conclusão do evento.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Designar gestor para acompanhar a execução do objeto e responsabilizar-se pelo atesto da fatura.
- 7.2. Fiscalizar a execução do objeto, visando ao atendimento das especificações deste Termo de Referência.
- 7.3. Atestar a fatura, comprovando a realização do serviço.
- 7.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com a forma e o prazo estabelecido neste Termo de Referência.

8. Do Sigilo, da Inviolabilidade e da Proteção de Dados

- 8.1. O uso de dados, informações e conteúdo eventualmente oriundos dos serviços contratados está limitado à finalidade da prestação dos serviços, sendo vedado seu uso para finalidades diferentes da expressamente determinada neste documento sem o prévio consentimento da contratante, não podendo os dados serem tratados posteriormente de forma incompatível com essa finalidade, incluindo operações de coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração dos dados.
 - 8.1.1. As políticas de proteção de dados pessoais estabelecidas pela CONTRATANTE e as previsões da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, prevalecerão sobre quaisquer disposições eventualmente diversas no presente Contrato, no Termo de Referência e demais anexos.
- 8.2. A CONTRATADA deverá prestar esclarecimentos ao CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados relacionados à prestação dos serviços contratados.

9. ACEITAÇÃO DO OBJETO

A aceitação do objeto será efetuada mediante atesto no respectivo documento fiscal de faturamento, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da apresentação da nota fiscal.

10. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis após o ateste da nota fiscal.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Conforme consta do documento Dados para Empenho.

Celina Maria Silva e Rocha Ferreira

Chefe da Unidade das Relações do Trabalho Substituta

Viviane Giongo – RF 1343

Gestora das Relações do Trabalho Substituta